

## Direito Processual Civil - Honorários Advocatícios

### Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade  
Maria Eduarda Vitório De Farias

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

### Introdução

Os Honorários advocatícios são a remuneração do advogado devido ao seu trabalho prestado em favor do cliente. Eles possuem uma disciplina própria, porém se relacionam com o Direito Processual Civil pois há envolvimento tanto na relação contratual entre advogado e cliente, quanto a condenação em honorários de sucumbência. A jurisprudência consolidada informa que a única regra é de que o advogado não pode receber mais que o cliente ao final do processo, ou seja, somando os honorários contratuais e os honorários sucumbenciais, os valores não poderão ultrapassar os 50% do valor do pente irá receber.

### Objetivo

O objetivo dos honorários é servir como a contraprestação pecuniária pelo trabalho do advogado, valorizando sua função profissional além de como objetivo compensar a parte vencedora pelas despesas que teve para acessar a justiça.

### Material e Métodos

Para alcançar meu objetivo foram utilizados dias de vídeo aulas sobre o assunto, além da própria explicação do professor Felipe Rossi, assuntos comentados em específicos com experiências próprias. Pesquisas foram feitas buscando aprofundar mais o assunto e a leitura foi uma aliada essencial, busando abordar cada pequeno tema ou até mesmo dúvida frequentes sobre um assunto pequeno, mas importante para os Advogados em si e é claro o Direito.

### Resultados e Discussão

Os Honorários assim falados anteriormente, são remuneratórios e ao mesmo tempo indenizatório, é uma proteção da dignidade da profissão visando reconhecer a advocacia que por si já é complexa. O assunto discutido, foi resultado relevante, importante para a segurança financeira do advogado em que os honorários são a principal fonte de renda dos advogados autônomos, e para o cliente garante acesso à justiça e a informação com o custo justo garantindo que todas as garantias sejam respeitadas, além da gratuidade da justiça em que o cliente possui assistência jurídica gratuita sendo isento o pagamento de custas processuais e honorários de sucumbência ficando suspensos até que o cliente tenha determinada condição financeira de arcar com o custo.

Jurisprudência: TRF-4 - Agravo de Instrumento: AG XXXXX20214040000 RS



## 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

Jurisprudência · Acórdão · Mostrar data de publicação

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE EXECUÇÃO. Não há óbice legal à fixação de honorários advocatícios em cumprimento de obrigação de fazer. Restando inequívoco o não cumprimento espontâneo e satisfatório pelo réu da obrigação de fazer estabelecida no título judicial, tornando necessária a execução forçada desta pela via judicial, cabível a condenação da parte Executada em honorários advocatícios com fulcro no princípio da causalidade. Em execução de obrigação de fazer, tendo em conta a regra do art. 85, do CPC, especialmente a do inc. III, do § 4º, bem como o valor de atribuído à causa, cabível o arbitramento da verba em 10% desse montante devidamente atualizado.

### Conclusão

Concluindo assim que os honorários são importantes não só para os advogados, mas também para os clientes, em que casos citados acima serão levados em consideração o financeiro de cada cliente sendo justo para todos.

### Referências

<https://www.jusbrasil.com.br> › Artigos

[https://youtu.be/ZEC8SGHHet8?si=HXf51VeubOWouS\\_L](https://youtu.be/ZEC8SGHHet8?si=HXf51VeubOWouS_L)

<https://youtu.be/JTPHD380Mp0?si=60vjbC8gUhvsF767>